

PROJETO DE LEI Nº EM-041/2007

Dá nova redação ao sub item 02-10 do item 02-Quadra 083 (oitenta e três), do Anexo da Lei nº 4.066, de 28 de outubro de 1996, que autoriza o Poder Executivo a conceder, com finalidade social, o direito real de uso de lotes de propriedade do Município, no Bairro Realengo.

Art. 1º O sub item 02.10 do item 02 - Quadra 083 (oitenta e três), do Anexo da Lei nº 4.066, de 28 de outubro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“02 - QUADRA 083 (OITENTA E TRÊS)

02.10 - VERA APARECIDA DE CARVALHO
CPF - Nº 774.423.776-53
Lote 023, quadra 083, zona 38
Rua Antônio Paulino, 201 - Bairro Realengo”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de fevereiro de 2007.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM/ 046 /2007
Em 28 de fevereiro de 2007

Excelentíssimo Senhor
Milton Donizete
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS - MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V.Exa. a para apreciação e soberana deliberação dessa Casa Legislativa, diz respeito a nova redação dada a Lei nº 4.066/96, conforme abaixo relacionado:

“ ANEXO 02.10 - QUADRA 083 (OITENTA E TRÊS)

VERA APARECIDA DE CARVALHO
CPF - Nº 774.423.776-53
Lote 023, quadra 083, zona 38
Rua Antônio Paulino, 201 - Bairro Realengo” (NR)

Senhor Presidente, solicitação foi feita através do Ofício nº 053/2007, da Secretaria Municipal de Promoção Humana, cópia anexa, para que seja regularizada a situação da beneficiária.

Pelo conhecimento, rogamos pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo total aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal